

LEI Nº. 1143/2023
12.09.2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2023 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manut. Atividades Divisão de Viação		
33.90.30.00	Material de Consumo – 3247	3000	500.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Divisão Obras e Serv. Urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3249	3000	50.000,00
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3248	632	475.000,00
TOTAL.....			1.025.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

171	242299010900	632	CV. SEDU 280/2020 – Execução e Ampliação de Pontes	475.000,00
TOTAL.....				475.000,00

II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	550.000,00
TOTAL.....		550.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,
em 12 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -